

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 104/2025

Regulamenta o controle de ordem de fornecimento/serviço para aquisição de materiais de consumo, bens permanentes e contratação de serviços na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º A emissão da ordem de fornecimento/serviço de materiais de consumo, bens permanentes e contratação de serviços pela Câmara Municipal de Naviraí será efetivada após a assinatura do Diretor-Geral.

§ 1º Durante o período de licença e férias do Diretor-Geral, a ordem de fornecimento/serviços será assinada pelo Diretor de Licitações e Contratos.

§ 2º Após a emissão, a ordem de fornecimento/serviço será encaminhada ao Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Naviraí para fiscalização imediata.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 140, de 03 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, edição nº 3669, de 05/09/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de abril de 2025.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA